



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **24 de OUTUBRO de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrada no dia **24 de OUTUBRO de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeileiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeileiloes@hotmail.com e sítio www.jeileiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

02- Autos nº 0000853-39.2024.5.09.0245 – Carta Precatória extraída dos autos nº 0446300-78.2007.5.09.0245, oriunda da Cara do Trabalho de Pinhais
Exequente/Reclamante: Gelson Plasdo (CNPJ/MF sob nº 728.711.309-06)
Executado(a) /ré: Francisco Simeao Rodrigues Neto (CNPJ/MF sob nº 609.010.128-15)
Executado(a) /ré: Joseli Mara Boneto Rodrigues (CNPJ/MF sob nº 299.562.859-00)
Penhora realizada: 28-05-2024

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS): PARTE IDEAL DE 50% DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS do seguinte bem: Data de Terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), medindo a área de 360,00 m², situado no Vale Verde, desta cidade de Londrina, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula **14.675**, do CRI 3º Ofício de Londrina. Não há benfeitorias. **OBSERVAÇÃO: Trata-se de parte ideal de 50% considerando-se então a metragem de 180,00 m².**

ÔNUS: R02/14.675 – Prenot 45.996 – Penhora referente aos autos nº 722/87, em que é credor Fazenda Pública do Estado do Paraná, junto a 3ª Vara Cível de Cascavel; R03/14.675 – Prenot 73.073 – Penhora referente aos autos nº 140/91, em que é credor Fazenda Pública do Estado do Paraná, junto a 7ª Vara Cível de Londrina; Av9/14.675 – Prenot. 154.980 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 97.80.10649-2, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R11/14.675 – Prenot 170.513 – Penhora referente aos autos nº 0000855-92.1995.8.16.0014, em que é credor Fazenda Pública do Estado do Paraná, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av12/14.675 – Prenot. 189.370 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0446300-78.2007.5.09.0245, junto a Vara do Trabalho de Pinhais; R13/14.675 – Prenot 191.175 – Penhora referente aos autos nº 0017521-65.2018.8.16.0014, em que é credor Município Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av14/14.675 – Prenot. 193.203 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0003852-11.2020.8.16.0034, junto a Vara Cível de Piraquara; Av15/14.675 – Prenot. 193.330 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0011702-04.2016.5.09.002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av16/14.675 – Prenot. 198.020 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 5046347-08.2020.4.04.7000, junto a 16ª Vara Federal de Curitiba; R17/14.675 – Prenot 199.702 – Penhora referente aos autos nº 0005255-27.2010.8.16.0014, em que é credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av18/14.675 – Prenot. 201.509 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 01580-

2008-245-09-0006, junto a Vara do Trabalho de Pinhais; Av19/14.675 – Prenot. 203.292 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0316300-87.2007.5.09.0245, junto a Vara do Trabalho de Pinhais; R20/14.675 – Prenot 209.274 – Penhora referente aos autos nº 0066250-88.2019.8.16.0014, em que é credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R21/14.675 – Prenot 209.552 – Penhora referente aos autos nº 0049934-39.2015.8.16.0014, em que é credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av22/14.675 – Prenot. 211.137 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0333200-48.2007.5.09.0245, junto a Vara do Trabalho de Pinhais; Av23/14.675 – Prenot. 211.158 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0004120-85.2008.8.16.0034, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba; Av24/14.675 – Prenot. 211.204 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0004771-20.2008.8.16.0034, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba; Av25/14.675 – Prenot. 211.243 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0004776-42.2008.8.16.0034, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba; Av26/14.675 – Prenot. 211.244 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0005389-28.2009.8.16.0034, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba; R27/14.675 – Prenot 213.731 – Penhora referente aos autos nº 0056011-54.2021.8.16.0014, em que é credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R28/14.675 – Prenot 214.932 – Penhora referente aos autos nº 0004120-85.2008.8.16.0034, em que é credor Estado do Paraná, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba; Av29/14.675 – Prenot. 220.566 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00000016-57.2017.5.09.0009, junto a 9ª Vara do Trabalho de Curitiba; R30/14.675 – Prenot 223.736 – Penhora referente aos autos nº 0333200-48.2007.5.09.0245, em que é credor Mauro Cezar da Luz, junto a Vara do Trabalho de Pinhais; Av31/14.675 – Prenot. 223.809 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0013201-45.2013.8.16.0014, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av32/14.675 – Prenot. 224.241 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0005250-05.2010.8.16.0014, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R33/14.675 – Prenot 224.720 – Penhora referente aos autos nº 0446300-78.2007.5.09.0245, em que é credor Gelson Plasdo, junto a Vara do Trabalho de Pinhais; Av34/14.675 – Prenot. 227.057 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 5041114-59.2022.4.04.7000, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R36/14.675 – Prenot 229.205 – Penhora referente aos autos nº 0000853-39.2024.5.09.0245, em que é credor Gelson Plasdo, junto a Vara do Trabalho de Pinhais, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Despesas processuais.

AVALIAÇÃO: R\$100.258,00 (cem mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme auto de penhora e avaliação de ID 535fob5, datado de 28 de maio de 2024.

Endereço do imóvel: Rua Florêncio Rodrigues, 244, Jd Vale Verde em Londrina-PR.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).
2. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.
3. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.
4. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;

5. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);

6. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho